



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim Argello**

Em 19/06/02
Assessoria da Planeta

Protocolo Legislativo para
Câmara Legislativa do DF
Em, 24 / 06 / 02

PL 3034 /2002

**PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

[Handwritten signature]
Chefe da Assessoria da Planeta

Autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes ao Setor de Mansões Samambaia, vinculado a Região Administrativa de Samambaia - RA-XII).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - As quadras residenciais do Setor de Mansões Sudeste de Samambaia, vinculado a Região Administrativa de Samambaia RA - XII, poderão ser cercadas nas áreas verdes adjacentes às mesmas.

Parágrafo único - O cercamento deverá abranger todos os imóveis residenciais do Setor.

Art. 2º - Poderão ser construídas guaritas no local de que trata o artigo 1º desta Lei, segundo os termos do Código de Edificações do Distrito Federal, para garantir a segurança dos moradores do loteamento.

Art 3º - Caberá prefeitura ou, na sua falta, a associação de moradores a administração da área cercada, que funcionará em regime de condomínio.

Parágrafo único - O Poder Público exercerá permanente e plena fiscalização na área de que trata esta Lei, especialmente quanto aos aspectos de segurança pública, podendo, ainda, realizar as obras de infra-estrutura necessárias.

PROJETO Nº 3034/2002

[Handwritten signature]



Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias) contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A autorização de cercamento das áreas verdes adjacentes ao Setor de Mansões Samambaia, irá beneficiar seus moradores, pois estes vivem atormentados pela falta de segurança, que coloca em risco iminente suas vidas e patrimônio.

O fechamento do Setor irá, portanto, minimizar os problemas de segurança pública existentes no local.

Por outro lado, as áreas verdes não têm sido eficientemente cuidadas pelo Poder Público. Com o cercamento, se dará oportunidade para que os próprios moradores se organizem e, interagindo com o Poder Público, contribuam para que se reduza a violência e a criminalidade. Além disso, os bens públicos e privados poderão ser protegidos dos danos causados pela passagem indiscriminada de pedestres, pelo vandalismo e pela acumulação de lixo e entulho.

Crimes como o tráfico de drogas, danos ao patrimônio, furtos no interior de casas e de veículos, seqüestros, roubos, estupros e contravenções penais, além de outros delitos, poderão ser evitados com o cercamento do Setor de Mansões Samambaia.


Deputado GIM ARGELLO

